

EDITAL 02/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC
PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DISCENTE

A Direção da Faculdade Maria Milza – FAMAM e a Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e convocam a comunidade estudantil para participar do Processo Seletivo de candidatos às bolsas do **Programa de Iniciação Científica – PROINC, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**, através do sistema de cotas institucionais.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROINC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes da FAMAM. Com o apoio da FAPESB, o PROINC/FAMAM tem o objetivo central de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa, previamente selecionados, orientados por pesquisadores(as) atuantes e qualificados(as).

2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, através do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PROINC, concederá 06 (seis) bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os/as estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAMAM.

2.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2 As bolsas terão início a partir de 1.º de novembro de 2021 e término em 30 de outubro de 2022.

3 CALENDÁRIO

a) Lançamento do Edital PROINC/FAMAM – FAPESB: **19/04/2021**

b) Inscrições: **19/04 a 30/04/2021**

c) As inscrições serão realizadas, via internet, através do **e-mail: proinc@famam.com.br**

d) Divulgação das inscrições homologadas: **01/05/2021**

e) Entrevistas (vídeo chamada via WhatsApp) : **03 e 04/05/2021**

f) Divulgação dos resultados: **até 05/05/2021**

g) Recebimento da documentação dos bolsistas via internet, através do **e-mail: proinc@famam.com.br envio até (07/05/2021)**

h) Contratação: **01/11/2021**

4 SELEÇÃO DO(S) BOLSISTAS

4.1 Documentação necessária para inscrição dos(as) candidatos(as) à bolsa de iniciação científica

4.1.2 Requerimento devidamente preenchido (Anexo 1)

4.1.3 Cópia do comprovante de matrícula do semestre vigente (solicitar via email: sec.academica@famam.com.br);

4.1.4 Carta de apresentação de interesse pela temática;

4.1.5 Histórico Escolar (solicitar via email: sec.academica@famam.com.br);

4.1.6 Currículo *Lattes* atualizado.

4.2 Análise e julgamento das propostas

4.2.1 A seleção dos(as) candidatos(as) à bolsa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/FAMAM e pela FAPESB;

4.2.2 A seleção dos candidatos à bolsa estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no presente edital, constantes na seção 7.4;

4.2.3 Os candidatos homologados farão entrevista para avaliação do perfil do(a) candidato(a).

5 REQUISITOS MÍNIMOS E CONDIÇÕES

5.1 Do Candidato

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da FAMAM;

5.1.2 Estar cursando a partir do segundo semestre e não estar matriculado no último;

5.1.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado em histórico escolar, com média geral igual ou superior a 7,0 (sete);

5.1.4 Ter tido, no máximo, 02 (duas) reprovações dentro do período de 12 (doze) meses;

5.1.5 Estar cadastrado(a) como pesquisador da FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

5.1.6 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto pesquisa (Anexo 2);

5.1.7 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

5.1.8 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da FAPESB, exceto bolsas FIES/PROUNI;

5.1.9 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq.

- 5.1.10 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- 5.1.11 Possuir conta bancária no Banco do Brasil.
- 5.1.12 Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0**

5.2 Do(a) Orientador(a):

- 5.2.1 Ser pesquisador(a) com produtividade científica, titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 5.2.2 Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas com a FAMAM;
- 5.2.3 Integrar Grupo de Pesquisa do CNPq cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 5.2.4 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>
- 5.2.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq.;
- 5.2.6 Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

6 OBRIGAÇÕES

6.1 Do Candidato

- 6.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a FAPESB;
- 6.1.2 Encaminhar à Coordenação do PROINC, nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga, Relatório Técnico Parcial e Final, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos, de acordo com modelo disponível no Portal da FAPESB;
- 6.1.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Estudantil de Pesquisa - SEP e Seminário Interno PROINC e PROEX - SIPP sob a forma de exposição oral ou pôster;
- 6.1.4 Fazer referência ao apoio do PROINC e da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

6.2 Do Orientador

- 6.2.1 Acompanhar todas as atividades do bolsista, orientando-o na elaboração dos relatórios técnicos parcial e final, bem como na apresentação dos resultados da pesquisa nos Seminários de Iniciação Científica (SEP e SIPP);

- 6.2.2 Preencher o Relatório de Acompanhamento de bolsista e encaminhar para a coordenação do PROINC;
- 6.2.3 Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios técnicos do bolsista, de acordo com o estabelecido no Termo de Outorga;
- 6.2.4 Fiscalizar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- 6.2.5 Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;
- 6.2.6 Não permitir, nem solicitar que a apresentação nos Seminários de Iniciação Científica seja apresentado por outra pessoa, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto;
- 6.2.7 Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação PIBIC documento formal, com as devidas justificativas;
- 6.2.8 Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.
- 6.2.9 As atividades desenvolvidas pelo orientador não são objeto passível de remuneração pela Fapesb.

6.3 Da instituição cotista:

- 6.3.1 Elaborar o Edital de IC de acordo com as Normas Gerais de Iniciação Científica Da FAPESB – 2021;
- 6.3.2 Divulgar as Normas Gerais de Iniciação Científica da FAPESB – 2021 na instituição, bem como salientar a importância do cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Outorga assinado pelo bolsista, pelo orientador, pelo coordenador do PIBIC e pelo representante legal da instituição cotista;
- 6.3.1 Encaminhar à FAPESB relação com os nomes dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica, aprovados pelo Edital;
- 6.3.2 Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas;
- 6.3.3 Prestar contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
Parcial	Até 01/05/2022

Final

Até **30/10/2022**

6.3.4 Em caso de impedimento do orientador, a instituição poderá requerer formalmente à FAPESB a sua substituição, através de ofício, anexando a seguinte documentação referente ao novo orientador:

- Ofício da unidade/departamento informando vínculo e carga horária do orientador com a instituição;
- Cópia do documento de identificação com foto;
- Cópia do CPF, caso não tenha o número no documento de identificação.

6.3.5 O novo orientador deverá atender aos requisitos previstos no edital 2021, preservando o projeto e a continuidade da bolsa.

7 DURAÇÃO, PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O período de vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação no referido curso;
- 7.2 **Não existe possibilidade de renovação da bolsa.** Caso o orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá ser orientado a participar do processo seletivo do Edital PROINC 2022;
- 7.3 O resultado da seleção dos bolsistas será publicado no Mural do PROINC e no site da FAMAM (www.famam.com.br), na data prevista no cronograma deste Edital, cabendo aos/as candidatos(as) a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo;
- 7.4 Os/As estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar à FAMAM, em prazo estipulado no Cronograma deste Edital, a documentação complementar constante no quadro a seguir:

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC

1 Formulário *on-line* do Programa de Bolsas, **concluído e impresso em 1 (uma) via**, na modalidade de IC - Cotas, com as **assinaturas originais** do/da candidato(a) à bolsa e do/da orientador(a).

2 – Cópia do documento de identificação do candidato à bolsa;

3 – Cópia do CPF do candidato à bolsa, caso não tenha o número no documento de identificação;

- | |
|---|
| 4- Declaração da instituição informando matrícula, semestre e coeficiente do aluno. (Modelo no site da FAPESB) |
| 5 – Cópia do currículo do candidato à bolsa (atualizado), com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes; |
| 6 – Ofício da unidade/departamento informando vínculo e carga horária do orientador com a instituição; |
| 7-Declaração assinada pelo candidato, informando:
1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB(Modelo no site da FAPESB);;
3) Dedicção de 20 horas semanais. (Modelo no site da FAPESB); |
| 8-Cópia do extrato de conta no Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os dígitos verificadores. Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa. |

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As bolsas serão implementadas através da assinatura de Termo de Outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança no Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.

8.1 Do(a) Bolsista

8.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final) encaminhados: o parcial pelo orientador e o final pelo referido bolsista ao PROINC, nos prazos estabelecidos.

8.1.2 A não apresentação do relatório técnico parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.

8.1.3 Relatório de Acompanhamento do bolsista/Técnico parcial – no prazo determinado pela Coordenação do PROINC, preenchido pelo orientador;

- 8.1.4 Relatório Técnico Final – encaminhado até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- 8.1.5 O/A bolsista fica obrigado a participar dos Seminários de Iniciação Científica (SEP e SIPP) da instituição devendo apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres (A exposição de pôsteres não deverá exceder a quantidade de 50% dos bolsistas FAPESB).
- 8.1.6 Fazer referência ao apoio do PROINC/FAMAM e da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida, como publicações e trabalhos apresentados em eventos.
- 8.1.7 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo/pela bolsista, em valor atualizado.
- 8.1.8 O vínculo institucional do(a) bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

9 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 9.1 A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada uma única vez, desde que no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação do PROINC, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa;
- 9.2 A Instituição Cotista só poderá solicitar substituição de bolsista até 10/12/2021, com início de vigência do bolsista substituto em 01/01/2022.
- 9.3 O novo bolsista deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados no presente edital, bem como os requisitos e condições estabelecidos nas Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica da FAPESB – 2021.
- 9.4 Toda documentação dos candidatos à bolsa que forem entregues à FAPESB até o dia 10 (dez) de cada mês terão a implementação do auxílio para o dia 1º do mês seguinte.
- 9.5 O bolsista substituto terá direito ao período restante de vigência da bolsa, respeitados os prazos e duração da bolsa substituída.
- 9.6 O bolsista substituído deverá apresentar à coordenação do PROINC, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, o Relatório Técnico Final, relativo ao período em que recebeu o benefício.
- 9.7 Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto ao PROINC ou a FAPESB, a nova bolsa somente será implementada após a regularização.

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

De acordo com as Resoluções CNS nº. 466/12, 580/18 e 510/216 , todo projeto de pesquisa que envolva investigação com/em seres humanos ou que envolva uso de

animais de experimentação deverá **OBRIGATORIAMENTE** passar pela avaliação do Comitê de Ética de Pesquisa.

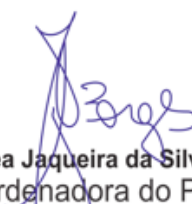
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na sala do PROINC/FAMAM diretamente com a coordenadora do programa ou através do telefone (75) 3638-2119 e e-mail: proinc@famam.com.br

As bolsas de Iniciação Científica Cotas da FAPESB têm como responsável a técnica **Jullyanne Cristina**, que responderá através do endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br e contato telefônico (71) 3116-7617.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira - BA, 19 de abril de 2021.



Andréa Jaqueira da Silva Borges
Coordenadora do PROINC



Paulo Roberto Ribeiro de Mesquita
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Josemare Pereira dos Santos Pinheiro
Direção Acadêmica



Weliton Antônio Bastos de Almeida
Diretor da FAMAM

RELAÇÃO DOS PROJETOS PROINC/FAPESB 2021/2022

Projeto: 01- Desenvolvimento e caracterização físico-química de formulação tópica com ação antioxidante à base de extrato de *Syzygium malaccense*

Pesquisador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro de Mesquita

Projeto: 02 -Papel da fisioterapia no atendimento do paciente pós covid-19

Pesquisadora: Dra.Gilmara Alvarenga Fachardo Oliveira

Projeto: 03 -Multiplicação *in vitro* de pitangueira (*Eugenia uniflora* L.)

Pesquisadora: Dra.Kátia Nogueira Pestana de Freitas

Projeto: 04- Aplicação do óleo essencial de *Lippia alba* no controle do *Colletotrichum musae* importante deteriorador alimentar de Banana (*Musae* sp) na pós colheita

Pesquisadora: Dra. Elizabeth Amélia Alves Duarte

Projeto: 05 -Propagação *in vitro* de *Artocarpus heterophyllus* Lam como alternativa para o reflorestamento de áreas degradadas

Pesquisadora Dra.Mariane de Jesus da Silva de Carvalho

Projeto: 06 -Investigação sobre uso de antibiótico como aditivo alimentar em ração de aves poedeiras e/ou para consumo humano: proposta de complementação alimentar a base de próbiótico

Pesquisadora: Dra. Rita Terezinha de Oliveira Carneiro



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PROJETO FAPESB-PROINC

À Coordenação do Programa de Iniciação Científica da FAMAM.

Venho requerer inscrição no processo seletivo do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Maria Milza, referente a bolsa da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia, conforme dados abaixo.

Nome do discente:	
Curso:	Semestre:
Título do Projeto:	
Nome do pesquisador(a) responsável:	

Governador Mangabeira, _____ de _____ 2021.

Nome do discente

